



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1005/2015

Dá nome as ruas do Loteamento JARDIM E FAZENDA CAÉTÉS, no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Dá nomes de Ruas do Loteamento Jardim e Fazenda Caetés localizado no bairro de Jardim Caetés, neste Município terão as seguintes denominações:

- 1ª Rua - denominar-se-à Rua Pedro Alves de Araújo;
- 2ª Rua - denominar-se-à Rua João Batista do Nascimento
- 3ª Rua - denominar-se-à Rua Torres Galvão;
- 4ª Rua - denominar-se-à Rua Nossa Tupi Guarani;
- 5ª Rua - denominar-se-à Rua Caruaru;
- 6ª Rua - denominar-se-à Rua Marechal Costa e Silva;
- 7ª Rua - denominar-se-à Rua José Ananias de Lacerda;
- 8ª Rua - denominar-se-à Rua Limoeiro;
- 9ª Rua - denominar-se-à Rua Tupã;
- 10ª Rua - denominar-se-à Rua Aracati;
- 11ª Rua - denominar-se-à Rua Iraci;
- 12ª Rua - denominar-se-à Rua 15 de Novembro;
- 13ª Rua - denominar-se-à Rua 07 de Setembro

Art. 2º - É parte integrante deste Projeto Planta digitalizada e atualizada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2015-09-10


Fabio Henrique da Silva
Presidente


Marco Aurélio da Silva
1º Vice-Presidente


José Elias P. da Cruz
2º Vice-Presidente

Éden Pedro de Lima
1º Secretário


Juliana Paranhos
2ª Secretária